



Ata da **Quarta Sessão Extraordinária, da Terceira Sessão Legislativa, da Décima Legislatura**, realizada nas dependências desta Casa, ao **quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três**, consoante a convocação dada pelo Memorando N° 107/2023/CIRC para às 08h30min, iniciada às 08h37min, sob a presidência e presença do excelentíssimo vereador Oslen Dias dos Santos (Tuti), bem como, a presença dos senhores vereadores: Adelson da Silva Rezende, Bernardo Patrício dos Santos, Claudinei de Souza Jesus, Darli Luciano da Silva, Derci Paulo Trevisan (Pitoco), Douglas Pereira Teixeira de Carvalho, Francisca Ilmarli Teixeira, Francisco Ailton dos Santos, José Vaz Neto (Zé Eskiva), Leonice Klaus dos Santos, Marcos Roberto Menin e Reginaldo Luiz da Silva. De princípio, o senhor presidente solicitou do senhor secretário a leitura da **Lista de Presença**, o qual assim a fez. Verificado o quórum e pedindo a proteção de Deus o senhor presidente declarou aberta a presente Sessão. **Passando ao Expediente**, deu-se a deliberação da Ata da 21ª Sessão Ordinária a qual, previamente encaminhada e analisada pelos edis, foi aprovada integralmente pelos Vereadores. Solicitou do primeiro Secretário a leitura do Ofício n° 286/2023-GP Prefeito Municipal Valdemar Gamba – solicita a tramitação para a deliberação do Projeto de Lei n° 2.245/2023 protocolado nesta Casa de Leis em regime de urgência especial. Ofício n° 287/2023-GP Prefeito Municipal Valdemar Gamba – solicita a tramitação para a deliberação do Projeto de Lei n° 2.246/2023 protocolado nesta Casa de Leis em regime de urgência especial. Às 08h40min o presidente suspendeu a sessão por até 5 minutos, a pedido do líder do prefeito vereador Claudinei de Souza Jesus, para que o mesmo orientasse o voto. Retomando às 08h50min, considerando que as comissões competentes já tinham analisado previamente e emitiram pareceres aos projetos de lei n° 2.245 e 2.246/2023, foi dado prosseguimento. Passando a **Ordem do Dia**, foram lidas e submetidas à deliberação do Plenário a seguinte propositura: **1) Emenda N° 018/2023** - “Modificativa ao Projeto de Lei N° 2.245/2023 (Assegura a pessoas com deficiência a inscrição e participação em concursos públicos, e dá outras providências)”, de autoria da vereadora **Francisca Ilmarli Teixeira**, o qual havendo discussão foi debatido pela autora da propositura, frisando que a emenda tem o parâmetro de pessoas com deficiência, porque é a forma correta e oficial em razão da definição dada pela convenção das Nações Unidas sobre o direito das pessoas com deficiência, medida aprovada em 13 de dezembro de 2006. Encerrado a discussão, a Emenda n° 018/2023 foi colocada em votação, sendo **aprovada** por unanimidade dos votos. **2) Emenda N° 019/2023** - “Modificativa ao Projeto de Lei n° 2.246/2023 (Regulamenta a isenção de pagamento de taxa de inscrição em concurso público no âmbito do município de alta floresta, e dá outras providências)” de autoria do vereador **Douglas Pereira Teixeira de Carvalho**, a qual havendo discussão foi debatido pelo autor da propositura, que defendeu a lei de sua autoria, que na ocasião da apresentação do projeto de lei do executivo, vem sendo revogada pela propositura em questão. Frisou que a lei n° 2.728/2023 busca ampliar o leque de pessoas interessadas em se inscrever no concurso público, pessoas que colaboram ou colaboraram com a sociedade. Por fim a adequação a proposta visa manutenção da redação da Lei N° 2728, razão pela qual se opõe ao artigo quinto da proposta, seja modificada com a manutenção da revogação da Lei N° 860 de 1999, pedindo votos dos pares para aprovação da referida emenda. Encerrado a discussão, a Emenda n° 019/2023 foi

fl. 1 de 3



colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade dos votos. **3) Projeto de Lei Nº 2.245/2023** que em súmula “Assegura a pessoas com deficiência a inscrição e participação em concursos públicos, e dá outras providências” de autoria do executivo municipal, a qual não havendo discussão e posto em votação, o Projeto de Lei nº 2.245/2023 foi aprovado por unanimidade dos votos. **4) Projeto de Lei Nº 2.246/2023** que em súmula “Regulamenta a isenção de pagamento de taxa de inscrição em concurso público no âmbito do município de alta floresta, e dá outras providências” de autoria do executivo municipal, qual havendo discussão foi debatido pelos vereadores: **Francisca Ilmarli Teixeira** disse ser favorável ao projeto de lei do executivo desde que seja ressalvado o artigo quinto da proposta, e que seja modificado com a manutenção da revogação da Lei 860 conforme prerrogativa do vereador Douglas Pereira Teixeira de Carvalho. **Claudinei de Souza Jesus** explicou que o projeto de lei pede e dá liberdade a comissão que vai realizar o concurso, para que no edital possa ter as regras de isenção como a regra de realização. Por isso pediu agilidade na proposta para que se possa fazer esse concurso urgentemente, destacando que vem sendo cobrado constantemente pelos vereadores sobre a realização do concurso. Disse que o município quer que dê autorização para fazer um edital justo e que possa contemplar as pessoas que realmente tem direito a isenção. **Francisca Ilmarli Teixeira** explicou que uma vez um edital estabelecido, ele não pode ter os elementos de uma lei que já não está mais em vigor. Disse que a partir do momento que os vereadores votar para que a lei estabelecida aqui pelo vereador Douglas seja revogada, não terá mais sentido o edital, porque não contemplará mais aqueles que estão com seus direitos garantidos pela lei. **Claudinei de Souza Jesus** explicou que o projeto não vai tirar o direito de isenção de ninguém porque, segundo o vereador, o edital nem foi publicado. Disse que o projeto de lei está pedindo é que dê liberdade para fazer um edital que dê as pessoas que os seus direitos, frisando que o edital tem prazo de publicação e prazo de impugnação, por isso, a prefeitura pede agilidade na elaboração do edital para que se possa correr com esse concurso para que possa ser homologado ainda esse ano. **Darli Luciano da Silva** disse que ser justo é assegurar direitos que já foram votados nesta Casa de Leis. O projeto do vereador Douglas Pereira Teixeira de Carvalho dá o direito de isenção da taxa para os voluntários da justiça eleitoral que atuam regularmente nas eleições, bem como os jurados que chegam a passar dias confinados para poder julgar a vida de uma pessoa que comete um crime contra a vida de outra pessoa, sendo que os mesmos não ganham nada para isso. Enfatizou que a lei que está sendo revogada, e que foi aprovada por unanimidade, não atrapalha o concurso em nada, afirmando que quem lucrará com isso é o Executivo Municipal porque, o IFMT já recebeu para fazer o concurso. Portanto enfatizou que é preciso garantir esse direito sim, pois a prefeitura não precisa arrecadar dinheiro com o certame. **Douglas Pereira Teixeira de Carvalho** explicou que o seu projeto não causará nenhum prejuízo para prefeitura, porque segundo o parlamentar, a elaboração de projetos de leis que garanta dos direitos dos cidadãos é prerrogativa dos vereadores. Enfatizou que antes de apresentar qualquer projeto, o parlamentar faz minuciosa pesquisa e se debruça sobre a legalidade do assunto proposto, podendo chegar a dias de trabalho antes de apresentar a propositura. Portanto a revogação da lei é um retrocesso na garantia de direitos constitucionais, e não vislumbra prejuízo ao poder executivo na aprovação da emenda supracitada. Não

Francisca



havendo mais discussão, a matéria foi posta em votação, o Projeto de Lei nº 2.246/2023, sendo Aprovado por unanimidade dos votos. Encerrada a Ordem do Dia, o senhor presidente comunicou que a Ata desta Sessão seria redigida e deliberada conforme disposição regimental. Nada mais havendo a tratar, agradecendo a proteção de Deus e a presença de todos, às 09h04min., o senhor presidente declarou encerrada a presente Sessão, e eu, Max Douglas Silva Fonseca, Secretário de Divisão Parlamentar, lavrei e digitei a presente ata, que após lida e achada conforme, vai por mim subscrita, deliberada, autografada e assinada pelos membros da Mesa Diretora e demais vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em un discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA.

238 de 11 JUL. 2023

Fonseca
Mesa Diretora

Fonseca

Se